



L E I Nº 580/92

De 01 de dezembro de 1992

"Autoriza a abertura de Crédito Suple
mentar ao Serviço Autônomo de Água e
Esgôto de Itapetinga - Bahia, na for
ma que indica e dá outras providên
cias."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Ba
hia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de
Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia, o Crédito Suplementar no va
lor de CR\$ 318.624.768,00 (trezentose dezoito milhões, seiscen
tos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito cruzei
ros), para reforço das Dotações abaixo:

13070212.01

3190.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 60.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 18.000.000,00
3190.14 - Despesas Variáveis.....	CR\$ 10.000.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 20.000.000,00

13764472.03

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 60.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 18.000.000,00
3190.39 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 102.624.768,00

13764492.04

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 23.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....	CR\$ 7.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ 318.624.768,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente Crê
dito Suplementar, fica vinculado o excesso de Arrecadação do
Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Itapetinga-Bahia.



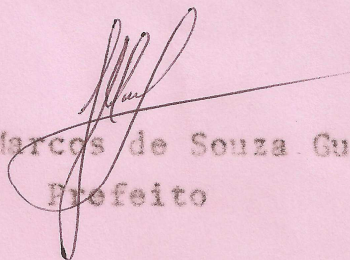
PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

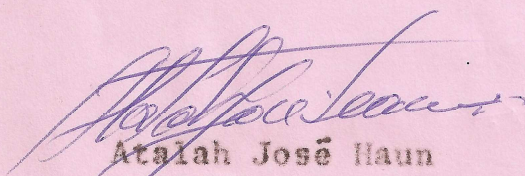
fls.02

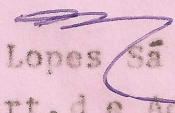
cont.Lei nº 580/92.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga ,
em 01 de dezembro de 1992.


Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de FAzenda


Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart.d e Administração